

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz**

- 12.4** Arcar com todos os insumos que a contratação, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na execução do objeto
- 12.5** O Município de NOVA CRUZ/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;
- 12.6** Executar os serviços nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;
- 12.7** Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;
- 12.8** Cumprir fielmente com a sua Proposta de Preços, bem como atender a todas as exigências descritas no Edital e Termo de Referência, geradores da presente Ata.
- 12.9** Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

**CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 13.1** Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 13.2** Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
- 13.3** Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 13.4** Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 13.5** Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.
- 13.6** Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando o prazo para sua correção;
- 13.7** Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;
- 13.8** Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.
- 13.9** Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

**CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 14.1** Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 44/2022 e a proposta das empresas classificadas em primeiro lugar mencionadas na Cláusula I, no certame supra numerado.
- 14.2** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
- 14.3** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
- 14.4** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de NOVA CRUZ/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Nova Cruz/RN, 12 de janeiro de 2023.

**MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ - PREFEITURA**

CNPJ nº 08.144.784/0001-33  
PROMITENTE CONTRATANTE

**F DE P SILVA COMERCIO E SERVICOS**

CNPJ/MF nº 09.015.261/0001-50  
PROMITENTE CONTRATADO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 120102/2023  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1 07/2023  
PROCESSO Nº 109001/2023**

**Espécie:** Contrato nº 120102/2023, firmado em 12 de janeiro de 2023. **Contratante:** Município de Nova Cruz, inscrito no CNPJ nº 08.144.784/0001-33, **Contratado:** J M DE OLIVEIRA BEZERRA, inscrito no CNPJ: 44.819.249/0001-07; **Objeto:** Contratação da banda de música "JM Puxado" para realização de espetáculo musical artístico aberto ao público, em comemoração as Festividades da Tradicional Festa de São Sebastião do Município de Nova Cruz/RN, a ser realizado no dia 17 de janeiro de 2023; **Amparo:** Inexigibilidade nº 07/2023; **Processo:** 109001/2023; **Vigência:** da assinatura do contrato até 31 de março de 2023; **Cobertura Orçamentária:** Unidade orçamentária: Unidade Orçamentária: 15.001 - Secretaria Municipal De Cultura E Turismo **Função:** 13 Cultura **Sub Função:** 392 Difusão Cultural **Programa:** 0023 Oferta de bens culturais e fomento à Cultura e ao Turismo **Projeto/Atividade:** 2079 Promoção De Eventos Culturais E Sociais **Natureza De Despesa:** 339039 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica **Fonte De Recurso:** 15000000-Recursos Não Vinculados De Impostos; **Valor:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); **Signatários:** pelo **Contratante**, Flávio César Nogueira e, pela **Contratada** João Marcus de Oliveira Bezerra.

Nova Cruz/RN, 12 de janeiro de 2023.

**FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA**

Prefeito Municipal